



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR N.º 198 , 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Publicidade**

Em 13 de dezembro de 2014  
no Diário do Estado, nº 967  
Leitura 27/06/2014

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 33 DE 30 DE  
DEZEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º – Fica revogado o artigo 665 da Lei Complementar nº 33, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Itaboraí, 11 de dezembro de 2014.

  
HELIL CARDOZO  
Prefeito

